



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 532/91

De 19 de dezembro de 1991

"Dá denominação a logradouro público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

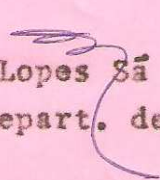
Art. 1º - Fica o núcleo habitacional construído pela ECOSANE, situado no Bairro Clodoaldo Costa, denominado de Núcleo Habitacional EXPEDITO OLIVEIRA RODRIGUEZ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de dezembro de 1991.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalan José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração